



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 156/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.597.722/0001-01, com sede administrativa na Rua Isaura Martins Qd 112 nº 22 – Serra Canadá, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	propostascompras.dispensa@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada em **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE Parcelamento do solo urbano** (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais), para atender às necessidades do Município de Acreúna, mediante condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

09.01.18.541.1156.2138.3.3.90.39.100.00



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 40.333,33** (quarenta mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

2

4.2. Habilitação Técnica, Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA E/OU CAU), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Apresentação dossiê técnico (curriculum vitae) profissionais responsáveis que comprovem a capacidade técnica profissional, de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, certidões de acervos técnicos / atestados técnicos;

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.4. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 4.2.7. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.8. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.11. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.2.12. Comprovante de dados bancários.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será dividido em 02 (duas) etapas distintas:
 - 5.1.1. 50% após entrega do protocolo da solicitação da licença ambiental da atividade conjuntos habitacionais;
 - 5.1.2. 50% após entrega da licença ambiental da atividade conjuntos habitacionais;
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei



Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 10 de abril de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da natureza do objeto e quantitativos:

1.1. Contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE Parcelamento do solo urbano (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais), para atender às necessidades do Município de Acreúna, através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

1.2. São estimados para a presente contratação os serviços e quantidade abaixo descritos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Projeto de Licença Ambiental com 01 atividade, sendo: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO PARA A ATIVIDADE DE Parcelamento do solo urbano (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais) JUNTO AO SISTEMA IPÊ DA SEMAD/GO		

5

1.3. Especificações do objeto:

1.3.1. Vistoria in loco pra coleta de dados;

1.3.2. Requerimento junto ao Sistema IPÊ da SEMAD/GO das atividades (conjuntos habitacionais) visando a declaração de inexigibilidade junto à SEMAD;

1.3.3. Projetos ambientais e estudos necessários conforme exigência da SEMAD;

1.3.4. Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF do empreendedor;

1.3.5. Relatório técnico conclusivo assinado por profissional habilitado e respectiva ART que ateste, por meio de evidências (descritivas, fotográficas, documentais e outras), a conformidade segundo normas técnicas e legislação vigente do sistema de tratamento de efluentes sanitários implantados no empreendimento. Constada a não conformidade, apresentar as medidas de adequação necessárias e o cronograma de execução;

1.3.6. Estudo prévio – memorial de caracterização do empreendimento;

1.3.7. Estudo prévio – plano de gerenciamento de resíduos sólidos;

1.3.8. Relatório Técnico Conclusivo – Ausência de cavidades naturais



subterrâneas;

1.3.9. Laudo geológico;

1.3.10. Estudo prévio projeto urbanístico;

1.3.11. Laudos técnicos declividade, aterramento de material nocivo à saúde, alagadiço;

1.3.12. Relatório técnico de ausência de cavidades;

1.3.13. Projeto Executivo de impactos ambientais.

1.3.14. Geometrias a serem inseridas na aba “DADOS GEOESPACIAIS”

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida contratação se justifica no sentido de atender as necessidades do Administração Municipal, com relação ao licenciamento de loteamento urbano para conjuntos habitacionais. Além disso, presente contratação faz-se necessária devido a Secretaria de Meio Ambiente não possuir quadro técnico para a elaboração destes estudos, os quais se fazem necessário um geólogo, biólogo, engenheiro ambiental, dentre outros.

3. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pelo Fundo Mun. De Meio Ambiente de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

3.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Agente de contratação/Pregoeiro e sua equipe.

3.3. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação regular apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

3.4. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.5. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

3.6. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Acreúna e para pagamento no prazo



máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão;

3.7. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Acreúna tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis;

3.8. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

3.9. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura;

4 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**.

7

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

6. DO RECEBIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO

6.1 Para cumprimento ao disposto na legislação, ao final dos serviços da etapa de Projeto Executivo, a Contratada fará uma comunicação escrita ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.;

6.2 Os Projetos serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante cumprimento dos termos contratuais e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo;

6.3 Devem ser apresentados para recebimento definitivo:

6.3.1 Reunião técnica com a equipe da administração para a apresentação dos projetos executivos finalizados;

6.3.2 Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) definitiva e assinada de todos os Projetos executivos (via PDF assinado certificada eletrônica e via física original assinada e carimbada pelo profissional autor do projeto executivo);



6.3.3 01(uma) via original plotada e assinada de todos os projetos executivos e memoriais descritivos – de atividades e das especificações técnicas;

6.3.4 PEN DRIVE contendo todos os arquivos digitais dos projetos executivos, maquetes eletrônicas 3d e vídeo maquete 03d com animação.

6.3.5 TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER SALVOS EM SUAS VERSÕES PDF com assinaturas eletrônicas certificadas pelos autores dos projetos, e TAMBÉM devem ser fornecidos todos os arquivos editáveis (doc, xls, dwg, etc...).

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pela qualidade total dos serviços, bem como pela qualidade dos PROJETOS EXECUTIVOS, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;

7.2 Realizar as correções ou inconsistências necessárias para aprovação do projeto executivo perante os órgãos e todos os procedimentos necessários, bem como fazer as devidas devolutivas sempre na maior brevidade possível dentro dos prazos concedidos pelo setor de análise de projetos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

7.3 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no termo de referência;

7.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

7.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Dep. de Engenharia do contratante, encarregado de supervisionar o desenvolvimento do serviço, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste termo de referência;

8.2 Comunicar à contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4 Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei 14.133/2021, e cada parte respondera pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou fiscal, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 9.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.7 Este Termo de Referência não exclui a possibilidade de se exigir documentação adicional a ser anexada ao projeto, se solicitada pela fiscalização do contrato.

9

10 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O prazo máximo para execução e entrega dos serviços será **de 60 dias corridos** após assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho;
- 10.2 Os pagamentos das faturas estão condicionados à análise e aprovação pela Fiscalização do contratante dos produtos técnicos entregues e apresentados;
- 10.3 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:
- 10.3.1 50% após entrega do protocolo da solicitação da licença ambiental da atividade conjuntos habitacionais;
- 10.3.2 50% após entrega da licença ambiental da atividade conjuntos



habitacionais;

- 10.4 Deverá ser emitida a nota fiscal acompanhada de todas as Certidões Negativas de Regularidade fiscal da empresa com as receitas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e TST.
- 10.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.
- 10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a
- 10.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da lei nº 14.133/2021.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

10

13 MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 14.1. A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.597.722/0001-01, com sede administrativa na Rua Isaura Martins Qd 112 nº 22 – Serra Canadá, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000.

Acreúna, 27 de março de 2024.

SIRDELEY HIPOLITO DA SILVA
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 156/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Serviço de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE Parcelamento do solo urbano (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais), através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PROPOSTA:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Projeto de Licença Ambiental com 01 atividade, sendo: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO PARA A ATIVIDADE DE Parcelamento do solo urbano (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais) JUNTO AO SISTEMA IPÊ DA SEMAD/GO		

11

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.